

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
FIDC NP SINAI BRASIL- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO-
PADRONIZADOS
CNPJ/ME Nº 45.722.284/0001-68
REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 20 de dezembro 2022 às 11h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **FIDC NP SINAI BRASIL- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO-PADRONIZADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 45.722.284/0001-68 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)"); e (ii) os representantes da Administradora, Atual Gestora e Nova Gestora.
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sra. Antonella Giancoli (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- a) **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** alteração da denominação do Fundo; **(ii)** a transferência da prestação de serviços de Gestão Fiduciária ao Fundo, da **ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.046.086/0001-63 para **CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.325.341/0001-53; **(iii)** alteração da taxa de Administração Global; **(iv)** se acatada as deliberações dos itens (i) e/ou (ii) e/ou (iii) acima, deliberar quanto a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo; e **(iv)** as autorizações para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:
 - (i)**a alteração da nova denominação do Fundo, de modo a passar a constar no Regulamento e todos os outros documentos que perfazem a estrutura do Fundo, a nova denominação, sendo ela **“FIDC CANAAN - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS”**;
 - (ii)**a transferência da prestação de serviços de Gestão Fiduciária ao Fundo, da **ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº

21.046.086/0001-63 para **CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.325.341/0001-53, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.369, conjunto 401 a 405, Jardim Paulistano, CEP 01452-922, autorizada pela CVM a exercer a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 10.845, de 29 de janeiro de 2010;

(iii) a alteração da taxa de administração global do Fundo;

(iv) deliberado favoravelmente aos itens (i) e (ii), ambos imediatamente acima, foi aprovado a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo de modo a efetivar as alterações necessárias para o bom e fiel cumprimento desta assembleia; e

(v) a autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) aprovam o Regulamento consolidado na forma do Anexo II apresentado pela Administradora, observado que o novo Regulamento do Fundo; (iv) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (v) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 20 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:

antonella giancoli

271E989F8DAF49F...

Antonella Giancoli

Presidente

DocuSigned by:

David Rosset

19946936029441...

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**

Administradora

DocuSigned by:

Erick Sayans

F27A0892F69A428...

Erick Sayans

Secretário

DocuSigned by:

Gustavo

9D9118E8866040F...

**ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE
RECURSOS LTDA.**

Atual Gestora

DocuSigned by:

Gabriela Santos Souza

26DAAC20DA2D40B...

**CONTEA CAPITAL GESTÃO DE
RECURSOS LTDA.**

Nova Gestora

DocuSigned by:

Rafael Silva

73B68C940E184C6...